

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2025 – CMDM

Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro – gestão 2025-2027, de acordo com a Lei Municipal nº 1153/2020, alterada pela Lei Municipal nº 1328/2023, o Regimento Interno do CMDM, o Edital nº 001/2025, bem como, Edital nº 02/2025 e Edital nº 03/2025 do CMDM.

Artigo 1º - TORNA PÚBLICO, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDM – gestão 2025 a 2027, em pleito realizado aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco:

I – Segmento A – Associação de Moradores:

Associação de Moradores	Representação
Associação de Mulheres Campomagrenses	Titular: Marilza Laureano Santiago Gogola Suplente: Janaina Christina Fanneruff

II – Segmento B - Representantes de Classe de Trabalhadoras:

Representantes da Classe de Trabalhadoras	Votos
Rosângela Ramos Soares	3
Raquel Soares Mota das Graças	8

III – Segmento C - Representantes da Comunidade:

Representantes da Comunidade	Votos
Filibina de Fatima Rodrigues	4
Eduarda Leticia Iran da Silva	0
Nikely Monicke Almada	Ausente
Sueli Manfron Boza	4
Jamili Camargo Govatiski	3
Maria Luiza Wiederkehr	0

Artigo 2º - Divulga a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro – gestão 2025 a 2027, de acordo

com o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil e de acordo com a Lei Municipal nº 1153/2020, suas alterações e o Regimento Interno do CMDM.

Conselheiras Eleitas	Representação	Condição
Marilza Laureano Santiago Gogola	Associação de Mulheres Campomagrenses	Titular
Janaina Christina Fanreruff	Associação de Mulheres Campomagrenses	Suplente
Raquel Soares Mota das Graças	Classe de Trabalhadoras	Titular
Rosangela Ramos Soares	Classe de Trabalhadoras	Suplente
Filibina de Fatima Rodrigues	Comunidade	Titular
Eduarda Leticia Iran da Silva	Comunidade	Suplente
Sueli Manfron Boza	Comunidade	Titular
Maria Luiza Wiederkehr	Comunidade	Suplente
Jamili Camargo Govatiski	Comunidade	Titular
Terezinha de Jesus Oliveira Ferro	Comunidade	Suplente

Artigo 3º - TORNA PÚBLICO, o Regimento Interno da Assembleia do Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro – Gestão 2025-2027 (Anexo I do presente Edital), o qual estabelece as normas, procedimentos e critérios que regerem a realização da Assembleia Eleitoral, em conformidade com a Lei Municipal nº 1328/2023, o Regimento Interno do CMDM, o Edital nº 001/2025, bem como, Edital nº 02/2025 e Edital nº 03/2025 do CMDM.

Artigo 4º - A nomeação dos membros do CMDM, representantes da sociedade civil e do poder público, deverá ser realizada por meio de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê a Lei Municipal nº 1153/2020, alterada pela Lei Municipal nº 1328/2023, e o Regimento Interno do CMDM.

Artigo 5º - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campo Magro, 15 de agosto de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)

O presente Regimento Interno estabelece as normas e procedimentos para a eleição das representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Magro/PR, em conformidade com o Título V do Regimento Interno do CMDM (Resolução nº 002/2021 - CMDM).

Art. 1º – Do Objetivo Este Regimento tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha das representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), garantindo a transparência e a legalidade do pleito.

Art. 2º – Da Data, Hora e Local A eleição ocorrerá hoje, 11 de agosto de 2025, às 14h30, no Centro da Juventude de Campo Magro.

Art. 3º – Da Composição a Ser Eleita

Serão eleitas 05 (cinco) integrantes titulares e respectivas suplentes, conforme o Artigo 10 do Regimento Interno do CMDM, contemplando as seguintes representatividades:

I – 01 (uma) representante de associações de moradores e respectiva suplente;

II – 01 (uma) representante de classe de trabalhadoras e respectiva suplente; III – 03 (três) representantes da comunidade, que possuam engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, disponíveis e aptas para as atividades do CMDM, e respectivas suplentes.

Art. 4º – Das Candidatas Habilitadas Poderão ser votadas as candidatas previamente inscritas e habilitadas pela Comissão Eleitoral, cujas listas foram devidamente divulgadas.

Art. 5º – Da Comissão Eleitoral A condução do processo eleitoral será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva do CMDM, conforme o Artigo 17, § 1º, do Regimento Interno do CMDM.

Art. 5º-A – Dos eleitores poderão se habilitar como eleitores as pessoas da sociedade civil que não possuam vínculo empregatício com o poder público municipal e que residam no município de Campo Magro.

Art. 6º – Do Processo de Votação A votação será realizada de forma aberta e nominal, durante a assembleia própria convocada para este fim. Cada eleitor(a) presente terá direito a um voto por segmento, indicando nominalmente sua escolha.

Art. 7º – Da Apuração e Resultado A contagem dos votos será realizada imediatamente após o encerramento do processo de votação. Serão consideradas eleitas as 05 (cinco) candidatas com maior número de votos, respeitando as representatividades estabelecidas no Artigo 3º deste Regimento. O resultado será anunciado na própria assembleia, logo que definido.

Art. 8º – Do Mandato O mandato das representantes eleitas será de 02 (dois) anos, permitida a recondução através de novo processo eleitoral, conforme o Artigo 12, § 2º, do Regimento Interno do CMDM.

Art. 9º – Das Disposições Finais Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base nos princípios de transparência, legalidade e no Regimento Interno do CMDM.

Campo Magro, 11 de agosto de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

JOZIANY SILVA FERNANDES

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:203639A9

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>